

## **TERMO ADITIVO Nº. 085/2013**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2012, Convite nº 005/2012, Processo Administrativo nº 047/2012, que tem como objeto a contratação de instrutor para ministrar oficinas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, firmado com Roberto Stampone Junior para retificar o seu objeto que passa a vigorar com a seguinte redação:

 Contratação de instrutor para ministrar oficinas do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para atender ao Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF.

## Cláusula 1<sup>a</sup>. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a dotação orçamentária elencada no contrato original.

## Cláusula 2<sup>a</sup>. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

## Cláusula 3ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, última *parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 10 de julho de 2013.

Regina Aparecida Marques Pereira Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

> Roberto Stampone Junior Contratado

> > Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757